

**DESPACHO Nº 020/GAP/2013**

**Assunto: Constituição e funcionamento da Comissão de Avaliação da Documentação Municipal.**

Em consonância com a alínea h) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual, tendo em conta a Portaria n.º 412/01 de 17 de abril, alterada pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro considerando ainda o Despacho n.º 1657/2013, de 28 de janeiro, que publicou a Organização Serviços do Município Santiago do Cacém, nomeadamente no ponto 6.22.5, do artigo 10.º, determino:

1. A constituição da Comissão de Avaliação da Documentação Municipal, com os seguintes elementos e superintendência da arquivista municipal:
  - José Pereira – Diretor do Departamento de Administração e Finanças;
  - Luísa Gomes – Chefe do Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo
  - Dra. Maria Guilhermina Vicente - Jurista na Divisão Jurídica
  
2. Que a citada Comissão - de acordo com a Portaria n.º 412/01 e o Despacho n.º 1657/2013 já citados – tenha as seguintes atribuições específicas:
  - Determinação dos valores primário e secundário da documentação municipal, de acordo com os critérios de avaliação pré-definidos;
  - Aplicação dos prazos de conservação da documentação municipal, de acordo com a legislação em vigor;
  - Proposta, para decisão municipal, sobre o destino final da documentação municipal;
  - Elaboração dos respetivos relatórios de avaliação.
  
3. Sempre que se mostre necessário, para esclarecimento de dúvidas relativas à documentação em avaliação, deve a Comissão solicitar, em momento prévio, a presença do dirigente ou responsável da respetiva Divisão ou serviço municipal, eventualmente acompanhado de trabalhador com funções administrativas, conhecedor da documentação em apreço.

Santiago do Cacém, 23 de abril de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

Vítor Proença